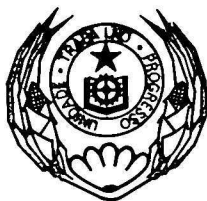


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO por cada duas páginas ...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos cívicos e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 85/83:

Define as normas a que se sujeita a integração na Função Pública dos quadros que tenham exercido ou venham exercendo funções no Estado em cargos de confiança política.

Decreto-Lei n.º 86/83:

Equipara o Juiz do Supremo Tribunal de Justiça e o Procurador-Geral da República para efeitos de vencimentos a Ministro e Secretário de Estado, respectivamente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 76/83:

Aprova a deliberação, tomada pelo Conselho Deliberativo de S. Vicente, que abre um crédito especial no montante de 249 798\$70.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Despacho:

Fixando em todos os concelhos do país, os contingentes de automóveis ligeiros e pesados de carga que poderão ser autorizados a transportar passageiros.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 77/83:

Dá nova fórmula à distribuição de emolumentos ao pessoal do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado e revoga a Portaria n.º 107/79 de 13 de Outubro.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.
Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 85/83

de 22 de Outubro

Respondendo ao apelo do Partido para a mobilização de todas as capacidades nacionais em torno do projecto de Reconstrução Nacional, muitos são os quadros que, desde a proclamação da independência, têm vindo a desempenhar funções de confiança política nas estruturas do Estado tendo-se imposto pela sua dedicação aos interesses superiores do País.

Reconhecendo, ao mesmo tempo, a importância da sua contribuição para o desenvolvimento das actividades do Estado e a conveniência de se lhes garantir uma situação estável, o Decreto-Lei n.º 25/81, de 11 de Fevereiro, admitiu a integração nos quadros da Função Pública de uma parte desses servidores do Estado.

Dado que o referido Decreto-Lei não permite dar solução a outros casos merecedores de um tratamento adequado;

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo n.º 10, alínea a) do artigo 1.º da Lei n.º 30/II/83, de 21 de Maio;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1. Aqueles que até 1 de Janeiro de 1983 já tivessem exercido ou viessem exercendo funções no Estado em cargos de confiança política poderão ser integrados na Função Pública se ainda o não estiverem, desde que o queiram.

2. O pedido de integração poderá ser feito a todo o tempo em requerimento dirigido pelo interessado ao Primeiro Ministro e instruído com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Certidão dos cargos desempenhados passada pela Secretaria-Geral do Governo.

Art. 2.º Para efeitos de integração devem ter-se em conta o cargo ou cargos que o requerente desempenhou ou estiver desempenhando e as respectivas habilitações literárias.

Art. 3.º A integração será feita com dispensa de quaisquer requisitos ou formalidades, exigidos por lei, para a nomeação ou integração na Função Pública, incluindo o «Visto» do Tribunal de Contas.

Art. 4.º A integração bem como a categoria do requerente serão fixadas por despacho do Primeiro Ministro.

Art. 5.º — 1. Será contado, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço prestado ao Estado desde a Independência até à data da integração, nos termos desta lei.

2. Aos agentes integrados nos termos dos artigos antecedentes será também contado, para efeitos de aposentação, o tempo de serviço a que se refere o artigo 4.º n.º 1 do Decreto n.º 50/79, de 2 de Junho.

Art. 6.º É aplicável aos casos previstos neste diploma o disposto no Decreto-Lei n.º 4/83, de 12 de Fevereiro.

Art. 7.º Este diploma produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1983.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires.

Promulgado em 14 de Outubro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto-Lei n.º 86/83

de 22 de Outubro

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º O Juiz-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça é equiparado, para efeitos de vencimentos, a Ministro.

Art. 2.º O Procurador-Geral da República é equiparado, para efeitos de vencimentos, a Secretário de Estado.

Art. 3.º Este diploma entra imediatamente em vigor. Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — David Hopffer Almada.

Promulgado em 14 de Outubro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

—oço—

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Portaria n.º 76/83

de 22 de Outubro

Tendo o Conselho Deliberativo de S. Vicente votado a abertura de um crédito especial no montante de 249 798\$70 destinado a reforçar algumas dotações de despesas do orçamento municipal em execução;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de S. Vicente na sua reunião ordiná-

ria de 21 de Setembro do ano em curso, que abre um crédito especial no montante de 249 798\$70, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento em execução:

Capítulo 1.º — Serviços Administrativos:

Artigo 10.º — Bens não duradouros:

N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes... 30 000\$00

Artigo 12.º — Despesas gerais de funcionamento:

N.º 1 — Encargos próprios das instalações. 20 000\$00

Artigo 14.º — Transferências correntes:

N.º 1 — Particulares

Alínea a) — Apoio a actividades sócio-culturais ou recreativas ... 70 000\$00

Artigo 15.º — Outras despesas correntes:

N.º 6 — Julgamento das contas de gerência 10 000\$00

Capítulo 2.º — Serviços de urbanização e obras:

Artigo 24.º — Bens não duradouros:

N.º 2 — Consumos de secretaria ... 30 000\$00

Capítulo 3.º — Serviços de higiene e salubridade:

Artigo 32.º — Bens não duradouros:

N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes ... 30 000\$00

Artigo 34 — Despesas gerais de funcionamento:

N.º 1 — Encargos próprios das instalações ... 10 000\$00

Capítulo 4.º — Serviços de mercados e feiras, matadouro e talho:

Artigo 36.º — Vencimentos e salários:

N.º 2 — Salários do pessoal eventual ... 20 000\$00

Artigo 42.º — Despesas gerais de funcionamento:

N.º 1 — Encargos próprios das Instalações 9 798\$70

Artigo 43.º — Investimentos:

N.º 1 — Maquinaria e equipamentos ... 20 000\$00

Soma ... 249 798\$70

Art. 2.º Para compensação de crédito designado no artigo anterior é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução, representativa da utilização do remanescente do saldo orçamental apurado nas gerências anteriores e depositado no Banco de Cabo Verde:

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 40.º — Saldos orçamentais ... 249 798\$70

Ministério do Interior, 22 de Outubro de 1983. — O Ministro, *Julio César de Carvalho.*

—oço—

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7-D/75, de 10 de Setembro é fixado em cada concelho um contingente de veículos ligeiros e pesados de carga autorizados a transportar passageiros, de acordo com o mapa que baixa assinado pelo director-geral dos Transportes Terrestres.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 29 de Setembro de 1983. — O Ministro, *Herculano Vieira.*

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres

Contingentes de carros de aluguer

(Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7-D/75 de 10 de Setembro)

Designação geográfica			Contingentes				
			Por freguesia		Por concelho		
Ilha	Concelho	Freguesia	Carrinhas	Camiónes	Carrinhas	Camiónes	
— Santo Antão	1.1 — Paúl	1.1.1 — Santo António das Pombas	15	7	15	7	
	1.2 — Porto Novo	1.2.1 — S. João Baptista	17	8			
		1.2.2 — Santo André	4	2	21	10	
		1.3 — Ribeira Grande	1.3.1 — Nossa Senhora do Livramento ...	3	2		
			1.3.2 — Nossa Senhora do Rosário	14	7		
			1.3.3 — Santo Crucifixo	16	8		
			1.3.4 — S. Pedro Apostolo	7	3	40	20
2 — S. Vicente		2.1 — S. Vicente	2.1.1 — Nossa Senhora da Luz	25	25	25	25
3 — S. Nicolau	3.1 — S. Nicolau	3.1.1 — Nossa Senhora do Rosário	21	10			
		3.1.2 — Nossa Senhora da Lapa	2	1	23	11	
4 — Sal	4.1 — Sal	4.1.1 — Nossa Senhora das Dores	10	5	10	5	
5 — Boa Vista	5.1 — Boa Vista	5.1.1 — Santa Isabel	5	2			
		5.1.2 — S. João Baptista	2	1	7	3	
6 — Maio	6.1 — Maio	6.1.1 — Nossa Senhora da Luz	8	4	8	4	
7 — Santiago	7.1 — Praia	7.1.1 — Nossa Senhora da Graça	57	35			
		7.1.2 — Nossa Senhora da Luz	6	3			
		7.1.3 — Santíssimo Nome de Jesus	5	2			
		7.1.4 — S. Nicolau Tolentino	15	7			
		7.1.5 — S. João Baptista	7	3	90	50	
	7.2 — Santa Catarina	7.2.1 — Santa Catarina	62	28			
		7.2.2 — S. Salvador do Mundo	16	7	78	35	
	7.3 — Santa Cruz	7.3.1 — S. Lourenço dos Órgãos	13	6			
		7.3.2 — Santiago Maior	30	14	43	20	
	7.4 — Tarrafal	7.4.1 — Santo Amaro Abade	22	10			
		7.4.2 — S. Miguel Arcanjo	23	11	45	21	
	8 — Fogo	8.1 — Fogo	8.1.1 — Nossa Senhora da Conceição	25	10		
			8.1.2 — S. Lourenço	20	6		
8.1.3 — Santa Catarina			12	5			
8.1.4 — Nossa Senhora da Ajuda			15	5	72	27	
9 — Brava	9.1 — Brava	9.1.1 — S. João Baptista	8	4			
		9.1.2 — Nossa Senhora do Monte	5	2	13	6	

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, na Praia, 29 de Setembro de 1983. — O Director-Geral, Adriano de Oliveira Lima, técnico superior principal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 77/83
de 22 de Outubro

A distribuição dos emolumentos a que o pessoal do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado tem direito pela sua participação na respectiva cobrança, foi regulada pela Portaria n.º 107/79, de 13 de Outubro.

Ao abrigo do que dispõe o mesmo diploma, a participação não é calculada segundo o critério de proporcionalidade, mas pela atribuição a cada classe de uma percentagem fixa sobre a importância total a distribuir.

Com a ampliação dos quadros de pessoal, resultante da criação sucessiva de novos lugares e da aplicação do Diploma Orgânico daqueles Serviços (Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro), produziu-se um aumento sensível e desigual do número de elementos componentes das diversas classes, o que provocou uma acentuada desactualização das percentagens fixas a cada uma atribuídas.

Por outro lado, chegou-se à conclusão que uma distribuição que tome como base outros factores, designadamente o grau de responsabilidade e de empenhamento de cada funcionário, é mais consentânea com a experiência recolhida durante os quatro anos de vigência daquele diploma.

Tudo visto e nestes termos, sob proposta da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;

Considerando o disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º Ao pessoal dos quadros dos Registos e do Notariado, exceptuando o respectivo Director-Geral, é reconhecido o direito a uma comparticipação emolumentar, nos termos da legislação vigente.

Art. 2.º — 1. A distribuição dos emolumentos pelo pessoal é feita em função do vencimento de cada funcionário e a comparticipação individual resulta da aplicação da seguinte fórmula: $\frac{TER \times VMI}{VMG}$, em que TER corresponde ao total dos emolumentos a repartir; VMI equivale ao vencimento mensal individual; e VMG simboliza o vencimento mensal global.

2. Em nenhum caso os emolumentos a abonar a cada funcionário poderão exceder um terço do seu vencimento-base, salvo no último mês do ano em que os meses deficitários serão compensados com os excedentes de outros meses do mesmo ano.

Art. 3.º A distribuição é feita na respectiva Direcção-Geral, aonde as importâncias correspondentes serão remetidas, por meio de guia, até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que respeitam.

Art. 4.º A quantia residual, que exceder dos emolumentos distribuídos reverte, a favor do Cofre Geral de Justiça.

Art. 5.º Fica revogada a Portaria n.º 107/79, de 13 de Outubro.

Art. 6.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor. Ministério da Justiça, 22 de Outubro de 1983. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que é a seguinte a constituição do júri dos concursos de provas práticas para provimento de vagas de 3.º oficial e de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, abertos por anúncios publicados no *Boletim Oficial* n.º 6, de 5 de Fevereiro de 1983, e cujos prazos foram prorrogados por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 2 de Julho de 1983:

Presidente:

João Baptista Rodrigues, director dos Serviços Parlamentares;

Vogais:

João Aqueleu Barbosa Amado, chefe de gabinete do Presidente da ANP; e Manuel Jesus Fortes, 1.º oficial da Direcção dos Serviços Parlamentares;

Secretária:

Maria Zamy da Graça Carvalho, 3.º oficial da Direcção dos Serviços Administrativos.

Comunica-se ainda aos candidatos admitidos aos concursos acima referidos e que são os constantes das listas definitivas publicadas no *Boletim Oficial* n.º 38, de 17 de Setembro de 1983, e da respectiva rectificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 39, de 24 de Setembro de 1983, que as provas terão lugar nos dias, horas e locais abaixo indicados, devendo os mesmos ser portadores do respectivo bilhete de identidade, que deverá ser exibido no acto, e fazerem-se acompanhar de máquina de escrever:

Para o concurso de 3.º oficial, com um único candidato admitido:

Dia 24 do próximo mês de Novembro, pelas 15 horas, na Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular

Para o concurso de escriturários-dactilógrafos:

Dia 27 do próximo mês de Novembro, pelas 9 horas numa das salas, do Liceu «Domingos Ramos», nesta cidade da Praia.

Direcção dos Serviços Administrativos, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 18 de Outubro de 1983. — O Director dos Serviços Administrativos, por acumulação, *João Baptista Rodrigues*, Director dos Serviços Parlamentares.

—o—o—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 19 de Setembro de 1983:

Georgina Maria Augusta Benrós de Mello, técnica superior de 2.ª classe, definitiva, do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, exercendo em comissão de serviço, o cargo de Director-

-Geral do Comércio — nomeada, nos termos do Decreto-Lei n.º 25/81, de 11 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, técnico superior de 1.ª classe do referido Gabinete.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 62.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 12 de Outubro de 1983).

De 10 de Outubro:

José Luís Barbosa Leão Monteiro — renovado por mais um ano, nos termos da Portaria n.º 46/76, a comissão eventual de serviço, em que foi colocado por despacho de 20 de Novembro de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/82.

Adão Silva Rocha — integrado definitivamente no funcionalismo público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 25/81, de 11 de Fevereiro, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral da Cooperação.

Isento de «visto» nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 25/81, de 11 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 109.º do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 12 de Maio de 1983:

Cleto Alexandre da Luz, condutor-auto de 2.ª classe, contratado, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocado na Missão Permanente de Cabo Verde junto da ONU — promovido, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a condutor-auto de 1.ª classe, do mesmo Ministério, com efeitos a partir de 18 de Março de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Outubro de 1983).

De 25 de Maio:

Dina Maria da Silva Tavares, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocada na Embaixada de Cabo Verde em Haia — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do mesmo Ministério, com efeitos a partir de 6 de Maio de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 16 de Agosto de 1983).

De 16 de Setembro:

José Manuel da Cruz, 2.º secretário da embaixada de nomeação provisória — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Outubro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Defesa Nacional em substituição do Camarada Ministro do Interior:

De 30 de Julho de 1983:

José António Gomes dos Anjos, condutor-auto de 1.ª classe do Gabinete do Ministro do Interior — exonerado do referido cargo, a partir da data em que for nomeado no cargo de Agente das Forças de Segurança e Ordem Pública.

De 9 de Agosto:

Armanda Fortes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral da Administração Interna — promovida, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 23 de Junho de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 29.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Outubro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 30 de Julho de 1983:

Celestino dos Santos Almada, 3.º oficial, provisório do quadro da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo do concelho de Santa Catarina onde desempenha as funções de secretário — reconduzido, por mais três anos no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 29.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Outubro de 1983).

De 9 de Agosto:

Maria Manuela de Fátima Monteiro Leite Delgado, 3.º oficial de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral da Administração Interna, exercendo as funções de tesoureira de 2.ª classe no Secretariado Administrativo do concelho da Ribeira Grande — reconduzida, por mais três anos no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 29.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Agosto de 1983):

De 23:

José António Gomes dos Anjos — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de Agente das Forças de Segurança e Ordem Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 40.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Outubro de 1983):

De 22 de Setembro:

Aida Filomena Dias, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral da Administração Interna — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 29.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Outubro de 1983):

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 3 de Janeiro de 1983:

Ricardina Pires Ferreira e Carvalho Alfama, professora do Ensino Básico Elementar — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.º nível de 1.º classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2, do artigo 59.º, do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 1982.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 60.º do orçamento vigente.

De 12 de Março de 1983:

Águeda Mendes Tavares — nomeada para exercer, o cargo de professora de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 21 de Abril:

João Baptista Fortes Medina — nomeado para exercer, o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Outubro de 1983).

De 8 de Julho:

Eduarda Santos Rosa Soares, escriturária-dactilógrafa, provisório, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — DEME — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Outubro de 1983).

Daniel Mendes Tavares, escriturário-dactilógrafo, provisório, do Ministério da Educação e Cultura, colocado na Divisão de Equipamento e Material Escolar — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

Inês Furtado da Veiga, professora de posto escolar, contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

De 12 de Agosto:

Maria Odete Ribeiro de Carvalho, professora do 4.º nível de 1.ª classe, contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 164.º do orçamento vigente.

De 6 de Setembro:

Bernardo Silva da Fonseca, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.º nível de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 59.º, do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de 28 de Julho de 1983.

Alexandrina da Cruz Andrade de Carvalho, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.º nível de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 59.º, do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de 28 de Julho de 1983.

José Carlos Tavares Gonçalves, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.º nível de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 59.º, do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de 27 de Julho de 1983.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Outubro de 1983).

De 30:

Agostinha Semedo Tavares, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do Ministério da Educação e Cultura — concedidos 93 dias de licença registada, a partir de 18 de Outubro de 1983.

Carlos Alberto Ramos Mourão, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do Ministério da Educação e Cultura, em exercício no Liceu «Domingos Ramos» — exoneração a seu pedido, a partir de 20 de Setembro de 1983.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 26 de Julho de 1983:

Emanuel de Jesus Galina Monteiro — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 69.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Outubro de 1983).

De 4 de Agosto:

Joaquim dos Ângelos Monteiro Morais — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico de 3.ª classe do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 28.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Outubro de 1983):

De 2 de Setembro:

Oswaldo de Oliveira e Cruz, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico superior de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 65.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 11 de Outubro de 1983).

De 24:

Daniel Lima, técnico auxiliar de 1.ª classe, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

José Rendall Medina, operário qualificado principal (mecânico principal) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Mário Duarte Monteiro, operário qualificado de 3.ª classe (mecânico de 3.ª classe) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

João Lopes Sanches, condutor-auto de 2.ª classe, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo,

Armando Delgado, operário qualificado de 3.ª classe (mecânico de 3.ª classe) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Francisco Tavares Semedo, condutor-auto de 1.ª classe, pesado, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo,

Veríssimo Lopes, operário qualificado de 1.ª classe (electricista de 1.ª classe) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Pedro Andrade Gonçalves, operário qualificado principal (bate chapas principal) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Marceliano Silva Almeida, operário qualificado de 2.ª classe (mecânico de 2.ª classe) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 39.º do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Outubro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 9 de Setembro de 1983:

Gustavo Cordeiro Dias de Sousa, 4.º ajudante de nomeação provisória da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos

do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 37.º do orçamento vigente.

De 14:

António de Jesus Rocha Semedo, oficial de diligências de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público. — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 66.º do orçamento vigente.

De 23:

José Augusto Rosa Spencer, 4.º ajudante de nomeação provisória da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 37.º do orçamento vigente.

De 27:

Olívio Socorro Barbosa, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 66.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 11 de Outubro de 1983).

De 8 de Outubro:

Amílcar Soares Ribeiro, 3.º ajudante, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — transferido, por conveniência do serviço, da Conservatória dos Registos da Região da Praia para a Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Fogo.

Maria da Conceição Vaz Tavares de Melo, 4.º ajudante de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em serviço na Conservatória dos Registos da Praia — transferida, por conveniência do serviço, para a Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina.

Lina Paulina Monteiro Soares, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em serviço na Conservatória dos Registos da Praia — transferida, por conveniência de serviço, para a referida Direcção-Geral.

Maria Alice Pereira de Sousa, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, a prestar serviço

na Conservatória dos Registos da Praia — transferida, por conveniência de serviço, do quadro dos Registos para o do Notariado e colocada no Cartório Notarial da Praia.

Maria Joana Rodrigues, escriturária-dactilógrafa, de 1.ª classe, provisória, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, a prestar serviço na Conservatória dos Registos da Praia — transferida, por conveniência de serviço, para a referida Direcção-Geral.

Maria do Céu Monteiro Rocha, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, onde presta serviço — transferida para a Conservatória dos Registos da Praia.

Inácia Lopes Tavares Barbosa Amado, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — transferida, a seu pedido, da Delegação dos Registos e do Notariado de Santa Cruz para a Conservatória dos Registos da Praia.

Adelino Tavares de Sousa, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em serviço na Delegação dos Registos e do Notariado da Brava — transferido, a seu pedido, para a Delegação dos Registos e do Notariado de Santa Cruz.

Maria Margarida Monteiro Delgado Gomes, servente de 1.ª classe, assalariada, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, a prestar serviço na Conservatória dos Registos da Praia — transferida, por conveniência de serviço, do quadro dos Registos para o do Notariado e colocada no Cartório Notarial da Praia.

Tomásia Varela Dias Fernandes, servente de 2.ª classe, assalariada, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, a prestar serviço no Cartório Notarial da Praia — transferida, por conveniência de serviço, do quadro do Notariado, para o dos Registos e colocada na Conservatória dos Registos da Praia.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 18 de Julho de 1983:

José de Pina Fernandes, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 7 de Julho de 1983.

De 28:

Paulo Emilio Glicério, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe do mesma Direcção-Geral,

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

De 4 de Agosto:

Maria David Pereira Duarte, encarregada de rouparia da Direcção-Geral de Saúde, colocada no Hospital de S. Vicente — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir do mês de Março de 1983.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

De 17:

Orlando Augusto Tavares Mendes de Pina, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Repartição do Gabinete do Ministro da Saúde e Assuntos Sociais — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da mesma Repartição, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 12 de Agosto de 1983).

Promove, à 2.ª classe, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com os efeitos abaixo indicados, os seguintes técnicos profissionais de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde:

Benvinda Tavares Silva — com efeito a partir de 11 de Agosto de 1983;

Júlio Dinis Silva Mendes — com efeito a partir de 8 de Agosto de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 11 de Outubro de 1983).

Amélia Gomes Timas, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 1983.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 12 de Outubro de 1983).

De 25:

promove, à 2.ª classe, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com os efeitos abaixo indicados, os seguintes técnicos profissionais de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde:

Luizete Prudência Soares Duarte — com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1983;

Maria Magno da Costa Cruz Lisboa Ramos — com efeitos a partir de 22 de Agosto de 1983;

Maria do Livramento Rodrigues Alves — com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1983;

Maria de Lourdes Costa Delgado — com efeitos a partir de 15 de Agosto de 1983;

Manuel de Pina — com efeitos a partir de 23 de Agosto de 1983.

Maria de Jesus Fernandes Monteiro da Graça, técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Farmácia — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27 do Estatuto do Funcionalismo.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 11 de Outubro de 1983).

Arceolinda Arcângela Gomes Fonseca, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1983.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 12 de Outubro de 1983).

De 2 de Setembro:

Rita Galina Sanches Rodrigues, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia, provisória — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 51.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Outubro de 1983).

De 7:

Antónia de Pina Dias, técnica profissional do 1.º nível de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnica profissional de 1.º nível de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 1983.

De 8:

Antónia Maria Brito, técnica profissional do 1.º nível de 3.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnica profissional de 1.º nível de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1983.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 12 de Outubro de 1983).

De 28:

Visando uma melhor e mais equilibrada cobertura sanitária do país, ficam assim transferidos e colocados os seguintes técnicos superiores do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais a partir de Novembro do corrente ano:

Dr.ª Francisca Brito Évora Inocêncio, médica — Hospital Dr. Agostinho Neto — Praia.

Dr. Bernardino Lopes Afonso, médico — Hospital Dr. Baptista de Sousa — S. Vicente.

Dr. Sidónio Fontes Lima Monteiro, médico — Delegacia de Saúde do Fogo.

Dr. Manuel da Conceição Gomes, médico — Delegacia de Saúde do Tarrafal — Santiago.

Dr. João Sabino Martins, médico — Delegacia de Saúde de S. Nicolau.

Dr.ª Filomena Libânea Monteiro Évora, médica — Hospital Dr. Baptista de Sousa — S. Vicente.

Dr.ª Fátima José Sapinho Gomes Monteiro Lopes, médica — Hospital Dr. Agostinho Neto — Praia.

Dr. José Pedro do Rosário Martins. — médico, Hospital Dr. Baptista de Sousa — S. Vicente.

Dr. Carlos Alberto da Cruz Gomes, médico — Delegacia de Saúde do Porto Novo.

De 29:

Promove, à 2.ª classe, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com os efeitos abaixo indicados, os seguintes técnicos profissionais de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde:

José António Vieira Teixeira Cardoso — com efeitos a partir de 5 de Setembro de 1983;

Maria Rosa Sança — com efeitos a partir de 17 de Agosto de 1983;

Manuel António Duarte — com efeitos a partir de 21 de Agosto de 1983.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Outubro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 17 de Agosto de 1983:

Inocêncio da Costa de Pina, técnico auxiliar de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral das Obras Públicas — promovido, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico auxiliar principal, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 16.º do orçamento vigente.

De 18:

Antónia da Graça Costa, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico do Ministério da Habitação e Obras Públicas — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 11 de Outubro de 1983).

De 2 de Setembro:

António Joaquim Rocha Mendes Fernandes — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 16.º do orçamento vigente.

De 22:

Pedro Rolando dos Reis Martins — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico do Ministério da Habitação e Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

Ana Maria Gomes Teixeira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral das Obras Públicas, promovida, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 16.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Outubro de 1983).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Comunicação Social:

De 6 de Setembro de 1983:

Neusa da Luz Machado, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Informação, em serviço na Rádio «Voz de S. Vicente» — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 1983.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 28 de Julho de 1983:

José Maria Calazans Barbosa, técnico profissional de 2.º nível de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Estatística — reconduzido, por mais três anos,

no referido cargo, nos termos do § 2.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 13.º, artigo 120.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Outubro de 1983).

De 13 de Setembro:

Arlindo Correia e Silva, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe de nomeação interina, da Direcção-Geral da Cooperação — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 13 de Setembro do corrente ano.

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 1 de Agosto de 1983:

Antero Filipe dos Santos, 1.º oficial da Direcção-Geral do Comércio — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 62.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 12 de Outubro de 1983).

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 19 de Setembro de 1983:

Maria Luísa do Rosário Ramos de Pina, encarregada de rouparia do Hospital da Praia, desligada de serviço para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Setembro de 1981, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 25 do mesmo mês e ano — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual, no valor de esc. 31 200\$ (trinta e um mil e duzentos escudos), sujeita à rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 16 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 138.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 11 de Outubro de 1983).

De 18 de Outubro:

Teresa Carvalho Silva Borges, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

De 3 de Outubro de 1977 a 5 de Agosto de 1978 — 10 3

	A	M	D
De 2 de Outubro de 1978 a 30 de Abril de 1983... ..	4	6	29
Total... ..	5	5	2

Despacho do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 7 de Outubro de 1983:

José Luís Lopes Fernandes Ramos, professor do 4.º nível, em exercício no Liceu «Ludgero Lima» — concedida licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Juiz-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça:

De 5 de Outubro de 1983:

André Melo Andrade — designado para exercer as funções de substituto do Juiz Sub-Regional do Sal.

De 8:

Pedro da Luz Monteiro, conservador dos Registos de 2.ª classe — exonerado das funções de substituto dos juizes regionais da Praia, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que a data da realização do concurso de provas práticas para preenchimento de vagas de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Planeamento, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/83, de 16 de Abril, será no dia 4 de Novembro próximo, às 8H30, na Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento, devendo cada candidato fazer-se acompanhar da máquina de escrever e do respectivo bilhete de identidade.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo do Paúl, o 3.º oficial, interino, Evolorena Mariana Pires Almeida, para substituir o secretário administrativo, durante o período em que se encontrar de licença disciplinar.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 31/82, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 28 de Maio de 1982:

Adelino Sousa Duarte, técnico profissional de 2.º nível, de 2.ª classe, da Direcção-Geral — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico profissional de 2.º nível, de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 26 de Março de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Julho de 1982).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 45/82, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 15 de Outubro de 1982:

Carla Odeth Caetano Monteiro Morais, técnico profissional de 2.º nível de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico profissional de 2.º nível, de 1.ª classe, definitivo, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Outubro de 1982).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 17 de Outubro de 1983. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Direcção das Relações com o Estrangeiro do Controle de Câmbios

Praia (Santiago)

Cotações de câmbios

Em 11-10-83

N.º 94/83

Nota*	Divisas	Compras	Vendas
África do Sul...	Rand	51\$66	59\$42
Alemanha...	Marco	28\$06	30\$32
América 1 e 2...	Dólares	72\$10	77\$92
América 5 a 1000...	Dólares	72\$60	78\$42
Áustria ...	Xelim	3\$99	4\$32
Bélgica ...	Franco	1\$28	1\$45
Canadá 1 e 2...	Dólares	58\$52	63\$26
Canadá N. Grandes.	Dólares	59\$02	63\$76
Dinamarca ...	Coroa	7\$74	8\$37
Espanha ...	Peseta	\$449	\$508
Finlândia ...	Markka	12\$84	13\$87
França ...	Fr.	9\$16	9\$90
Holanda ...	Florim	25\$09	27\$01
Inglaterra...	Libra	110\$01	118\$81
Itália...	Lira	\$042	\$048
Japão...	Iene	\$286	\$324
Noruega ...	Coroa	9\$96	10\$76
Portugal ...	Escudo	\$584	\$531
Senegal ...	C.F.A.	\$183	\$207
Suécia ...	Coroa	9\$35	10\$11
Suíça ...	Franco	34\$56	37\$33

Cotações de Câmbios

N.º 151/83

Em 11/10/83

Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres ...	1 Libra	114\$00	115\$31
Lisboa ...	100 Escudos	60\$54	61\$36
Nova Iorque ...	1 Dólar	75\$24	75\$85
Amesterdão ...	100 Florim	2 591\$41	2 621\$24
Bruxelas ...	100 Fr. Com.	142\$57	144\$29
Bruxelas ...	100 Fr. Fin.	128\$79	131\$19
Copenhague ...	100 Coroa	803\$04	812\$60
Estocolmo.	100 Coroa	969\$94	981\$66
Francfort (Rep. Federal Alemã)	100 Deut Mark	2 908\$69	2 941\$91
Helsínquia...	100 Markka	1 330\$69	1 355\$42
Oslo ...	100 Coroa	1 032\$31	1 044\$24
Otava ...	1 Dólar	61\$17	61\$69
Paris ...	100 Franco	949\$34	958\$37
Pretória ...	1 Rand	67\$98	69\$02
Roma... ..	100 Lira	4\$779	4\$838
Tóquio ...	100 Iene	32\$367	32\$730
Viena... ..	100 Xelim	413\$81	418\$52
Zurique ...	100 Franco	3 581\$39	3 621\$58
Madrid ...	100 Peseta	49\$96	50\$59
Dakar... ..	100 CFA	18\$986	19\$168
«Clearings»:			
Bissau... ..	100 Peso	—\$—	—\$—

N.º 152/83

Em 12/10/83

Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres ...	1 Libra	113\$54	114\$84
Lisboa... ..	100 Escudos	60\$54	61\$35
Nova Iorque ...	1 Dólar	75\$21	75\$82
Amesterdão ...	100 Florim	2 595\$89	2 625\$78
Bruxelas ...	100 Fr. Com.	142\$76	144\$48
Bruxelas ...	100 Fr. Fin.	128\$96	131\$36
Copenhague ...	100 Coroa	804\$86	814\$45
Estocolmo... ..	100 Coroa	970\$38	982\$11
Francfort (Rep. Federal Alemã)	100 Deut Mark	2 910\$10	2 943\$36
Helsínquia...	100 Markka	1 339\$06	1 354\$30
Oslo ...	100 Coroa	1 031\$22	1 043\$15
Otava ...	1 Dólar	61\$06	61\$57
Paris... ..	100 Franco	950\$70	959\$75
Pretória ...	1 Rand	68\$08	69\$11
Roma... ..	100 Lira	4\$785	4\$844
Tóquio ...	100 Iene	32\$382	32\$745
Viena ...	100 Xelim	414\$31	419\$03
Zurique ...	100 Franco	3 579\$68	3 619\$89
Madrid ...	100 Peseta	49\$93	50\$56
Dakar... ..	100 CFA	19\$014	19\$195
«Clearings»:			
Bissau... ..	100 Peso	—\$—	—\$—

Notas Estrangeiras

Em 12/10/83

N.º 95/83

Praças	Divisas	Compras	Vendas
Africa do Sul...	Rand	51\$74	59\$51
Alemanha...	Marco	28\$08	30\$33
América 1 e 2...	Dólares	72\$07	77\$89
América 5 a 1000...	Dólares	72\$57	78\$39
Áustria	Xelim	3\$99	4\$32
Bélgica	Franco	1\$28	1\$46
Canadá 1 e 2...	Dólares	58\$42	63\$14
Canadá N. Grandes.	Dólares	58\$92	63\$64
Dinamarca	Coroa	7\$76	8\$39
Espanha	Peseta	\$449	\$508
Finlândia	Markka	12\$92	13\$96
França	Franco	9\$17	9\$91
Holanda	Florim	25\$05	27\$06
Inglaterra... ..	Libra	109\$56	118\$34
Itália	Lira	\$042	\$048
Japão... ..	Iene	\$286	\$324
Noruega	Coroa	9\$95	10\$75
Portugal	Escudo	\$584	\$631
Senegal	C.F.A.	\$183	\$208
Suécia	Coroa	9\$36	10\$12
Suíça	Franco	34\$54	37\$31

Direcção das Relações com Estrangeiros e do Controlo de Câmbios, na Praia, 19 de Outubro de 1983. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

3 — Ajudante de impressor:

José Carlos Rodrigues.
Miguel Mendes Furtado.
José António Vieira de Vasconcelos.
Salomão de Pina Cabral.
José António Mendes Teixeira.
David Júlio Lopes.

4 — Ajudante de encadernador:

Mário José Gomes da Costa.
José Manuel Tavares.

A admissão é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Primeiro Ministro com a assinatura reconhecida pelo Notário e entregue na Administração da Imprensa Nacional.

As provas terão lugar em local, dia e hora a designar oportunamente e versarão sobre os assuntos constantes dos respectivos programas publicados no *Boletim Oficial n.º 52*, de 29 de Dezembro de 1979.

São condições de preferência em igualdade de circunstâncias:

- 1.º Ter melhor informação de serviço;
- 2.º Ter maiores habilitações literárias;
- 3.º Ter maior tempo de serviço prestado na Função Pública,

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 11 de Outubro de 1983. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*,

AVISO

Por determinação do Camarada Ministro da Justiça e para os devidos efeitos se faz público que é a seguinte a composição do júri a funcionar nos concursos de provas práticas para preenchimento de 2 (duas) vagas, sendo uma na categoria de 2.º oficial e outra na auxiliar de 3.ª classe, ambos do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça, abertos por aviso publicado no *Boletim Oficial n.º 35/83*, de 27 de Agosto:

Presidente:

Dr.ª Vera Duarte, Directora-Geral da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação.

Vogais:

Dr.ª Sara Boal, técnica superior de 3.ª classe da DGELD;

Eduardo Cardoso, chefe de secção da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Secretário:

José Luis Ramos Frederico, segundo ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 12 de Outubro de 1983. — Pelo Director-Geral, *Daniel Cardoso*.

o

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De conformidade com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações de 5 de Outubro de 1983, se avisa que se acha aberto concurso público pelo prazo de sessenta dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial* para preenchi-

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

Conforme despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 1 do corrente mês, se torna público que pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio, se acha aberto, na Imprensa Nacional, concurso de provas escritas e práticas para:

1 — Compositor-linotipista:

Opositores obrigatórios:

José Spínola.
Alexandre Vaz Moreno.
José Carlos Mendes.

2 — Impressor de 2.ª classe:

Luciano Lopes Fernandes.
Aguinaldo Lopes.

3 — Impressor de 3.ª classe:

José Manuel Lopes Garcia.
Martins Gomes Rodrigues.

1 — Ajudante de composição manual:

Candidatos facultativos:

Sabino Lopes Tavares.
José Monteiro Soares.
Ricardo Lopes da Veiga.
Mário José Leal Fernandes.

2 — Ajudante de compositor-linotipista:

Juvenal Moreno Tavares.
Francisco Lopes Tavares.
Danielson Mendes de Barros.
Miguel Arcangelo Soares.

mento das vagas existentes nos contingentes fixados para todos os concelhos do País para a concessão de licenças de exploração de transporte de aluguer de passageiros em carros ligeiros ou pesados de mercadorias, de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7-D/75 de 10 de Setembro.

2. A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida por notário, dirigido ao Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, dentro do prazo fixado, sendo obrigatório a cada concorrente:

- a) Provar que está habilitado com carta de condução profissional da categoria da viatura com que pretende preencher a vaga existente para o que basta indicar o número da carta e a Delegação dos Transportes Terrestres onde foi passada ou trocada nos termos da lei ou acordos internacionais, sobre a matéria.
- b) Indicar as características do livrete e o número de matrícula da respectiva viatura.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, na Praia, 6 de Outubro de 1983. — O Director-Geral dos Transportes Terrestres, Adriano de Oliveira Lima, técnico superior principal.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIO

(1.ª publicação)

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente Rogério Gonçalves, casado, maior, trabalhador, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho do Fogo, filho de João Gonçalves e de Ana Monteiro, já falecidos, residente no sítio de Ponta Verde, correm éditos de 30 dias contados da 1.ª e 2.ª publicação deste anúncio convidando os interessados a deduzir a oposição que tiverem a respeito do pedido que o requerente fez nos autos e que consiste em:

Alterar o seu actual nome, Rogério Gonçalves, para Ludgero Gonçalves, por que é conhecido desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 10 de Outubro de 1983. — O Director-Geral, Jorge de Oliveira Lima.

(173)

(1.ª publicação)

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente João Furtado, solteiro, maior, natural da freguesia de S. Lourenço dos Órgãos, do concelho de Santa Cruz, residente na vila da Ponta do Sol-Santo Antão, filho de Joana Furtado Mendonça, correm éditos de 30 dias contados da 1.ª e 2.ª publicação deste anúncio, convidando os interessados a deduzir a oposição que tiverem a respeito do pedido que o requerente fez nos autos e que consiste em:

João Furtado, alterar o nome para João Furtado Cabral, nome por que é conhecido desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 11 de Outubro de 1983. — O Director-Geral, Jorge de Oliveira Lima.

(174)

(1.ª publicação)

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente Violeta Lima Silva, solteira, maior, estudante,

natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz — S. Vicente, residente na cidade do Mindelo, filha de Manuel da Cruz Silva e de Olímpia Lima Silva, correm éditos de 30 dias contados da 1.ª e 2.ª publicação deste anúncio convidando os interessados a deduzir a oposição que tiverem a respeito do pedido que a requerente fez nos autos e que consiste em:

Violeta Lima Silva, alterar o nome para Risoleta Lima Silva, nome por que é conhecida desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 13 de Outubro de 1983. — O Director-Geral, Jorge de Oliveira Lima.

(175)

(2.ª publicação)

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente Joana Nicoleta Antónia, nascida a 27 de Setembro de 1922, na freguesia de S. João Baptista, concelho do Porto Novo — ilha de Santo Antão, filha de Manuel Lourenço da Cruz e de Nicoleta Maria Antónia, correm éditos de 30 dias contados da 1.ª e 2.ª publicação deste anúncio, convidando os interessados a deduzir em oposição que tiverem a respeito do pedido que a requerente fez nos autos e que consiste em:

Alterar o seu actual nome, Joana Nicoleta Antónia, para Joana Anacleto da Cruz, por que é conhecida desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 21 de Setembro de 1983. — O Director-Geral, Jorge de Oliveira Lima.

(176)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

HABILITAÇÃO NOTARIAL

Joaquim Rodrigues, segundo ajudante do notário do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, da República de Cabo Verde, a cargo de Jorge Rodrigues Pires.

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública, lavrada em 17 de Julho de 1981, neste Cartório a cargo de Jorge Rodrigues Pires, de fls. 32 a 33, do livro de notas para escrituras diversas n.º 11/A, foi celebrada uma escritura de Habilitação Notarial, por óbitos de Sabina Rodrigues Pires, viúva de Henrique Rodrigues Pires, de 87 anos de idade; proprietária; Henriqueta Rodrigues Pires, solteira de 63 anos de idade, doméstica; e Maria do Socorro Rodrigues Pires, solteira, de 67 anos de idade, doméstica, todas naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição da ilha do Fogo, residentes que foram na Avenida Pedro Álvares Cabral da cidade de Lisboa, sem testamento, nem qualquer disposição de última vontade.

Mais certifica que na operada escritura foram declaradas como únicas herdeiras, Maria Augusta Rodrigues Pires, de 61 anos de idade; Maria Mequelina Rodrigues Pires, de 58 anos de idade; e Tereza Rodrigues Pires, de 54 anos de idade, todas solteiras, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição da ilha do Fogo, filhas de Henrique Rodrigues Pires e de Sabina Rodrigues Pires, residentes na cidade de Lisboa.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, as preferiram, ou com elas possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório pois que as referidas herdeiras são todas maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e um. — O Segundo Ajudante, Joaquim Rodrigues.

CONTA :

Art. 18.º, 1 e 2	70\$00
Cofre geral de justiça ...	7\$00
Taxa de reembolso	3\$00
Selos... ..	25\$00
Soma	105\$00

São: (cento e cinco escudos). —
Conf. por *Maria da Conceição Horta*,
Reg. sob o n.º 2649/81.

(177)

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

NOTÁRIO: MARCELINO JOSÉ LOPES

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial a meu cargo e, no livro de notas para escrituras diversas número 2/A, de folhas 17 a 18 verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de 21 de Setembro de 1983, na qual, Clotilde da Rosa, de setenta e dois anos de idade, solteira, trabalhadora, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, deste concelho do Fogo, residente em São Filipe, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do prédio a seguir identificado por o ter adquirido com a morte do pai dela outorgante, à quem pertência o referido imóvel, o qual está em poder dela há mais de quarenta anos: «Prédio rústico, de sequeiro para sementeira, situado no sítio de Ribeira Nhô Braz, medindo quarenta e seis ares e quarenta e seis centeaes, confrontando do Norte com Domingos de Pina Ribeiro, sul com regato, Leste com Jerónimo de Pina e, Oeste com Domingos de Pina Ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da 2.ª zona, da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob o número 215 (duzentos e quinze), com o rendimento colectável de trinta e oito escudos e setenta centavos, a que corresponde o valor matricial de setecentos e setenta e quatro escudos, o qual não se acha descrito na Conservatória dos Registos da Região da Praia, conforme certidão negativa emanada daquela Repartição em dois do corrente mês, documento esse que me foi apresentado e que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato nem por título de aquisição originária, mas sim por usucapião.

Que assim não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e, para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado bem.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, na Cidade de S. Filipe, aos vinte e três dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e três. — O Conservador-Notário, *Marcelino José Lopes*.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2... ..	70\$00
10% C. G. J.:	7\$00
T. Reembolso:	3\$00
Selos:	25\$00

Soma 105\$00

(São cento e cinco escudos). —
Conferida por: *eligível*, Reg. sob o
n.º 43/983.

(179)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial
da Região de 2.ª Classe do Fogo

NOTÁRIO: MARCELINO JOSÉ LOPES

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Marcelino José Lopes, Conservador/Notário, da Região de Segunda Classe do Fogo, da República de Cabo Verde:

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que no livro de notas para escrituras diversas número 2/A, de folhas 20 verso a 22 verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de 30 de Setembro de 1983, na qual, Hermógenes Lopes, casado sob regime de comunhão geral de bens, com Alina de Pina, trabalhador, de 66 anos de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, deste concelho do Fogo, residente em Achaia-Grande, Fogo, filho de Aníbal Lopes e de Felismina Nunes, se declara com exclusão de outrem dono do seguinte prédio:

«Prédio, digo, «Parte do Prédio anteriormente inscrito sob o número 3002, no sítio de Orela, medindo vinte ares e trinta e dois centeaes, confortando ao Norte com Pedro Vieira de Andrade, Sul com Lavas, Leste com Constança da Veiga e Oeste com Guilherme Galvão, actualmente inscrito na matriz predial rústica da 2.ª zona de Nossa Senhora de Ajuda, sob o número quatro mil seiscentos e sessenta e quatro, (4664), com o rendimento colectável de quarenta e três escudos, a que corresponde o valor matricial de oitocentos e sessenta escudos, o qual não se acha descrito na Conservatória dos Registos da Região da Praia, conforme certidão negativa passada pela mesma Repartição a 2 de Setembro do corrente ano, documento esse que arquivo».

Que o outorgante não adquiriu esse prédio por sucessão, e, nem por usucapião, mas sim por título de aquisição onerosa, feita pelo seu pai no ano de mil novecentos e quarenta e sete, o qual o matriciou em nome do irmão dele outorgante, Manuel Lopes, já falecido, mas ficando a pertencer aos dois irmãos.

Que assim não pode provar o seu domínio por documentos ou, por meios normais e, para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, na Cidade de São Filipe, aos três dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e três. — O Conservador Notário, *Marcelino José Lopes*.

CONTA:

Art.º 18.º 1:	50\$00
Art.º 18.º, 2:	20\$00
	70\$00
10% Cofre Geral de Justiça... ..	7\$00
Taxa de Reembolso	3\$00
Selos... ..	25\$00
Soma	105\$00

(São cento e cinco escudos). Reg.
sob o n.º 7/983. Conferida por
Ilegível.

(178)

NOTÁRIO: MARCELINO JOSÉ LOPES

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Marcelino José Lopes, Conservador/Notário da Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, da República de Cabo Verde:

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que, no livro de notas para escrituras diversas número 2/A, a folhas 18, verso a vinte verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de 29 de Setembro de 1983, na qual, Francisco Fernandes, Augusto Fernandes, Tereza Fernandes e, Maria Assunção Fernandes, aquela viúva e, Augusto casado, os restantes solteiros, maiores, trabalhadores, naturais da freguesia de Santa Catarina, desta ilha do Fogo, filhos de Manuel Fernandes, e de Luiza Fernandes, residentes em Fonte Aleixo, se declaram donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem do seguinte prédio:

«Prédio rústico anteriormente inscrito sob o número (261), duzentos e sessenta e um, no sítio de Dragoeiro-Passagem, medindo duzentos e trinta e dois ares, e trinta centeaes, confrontando ao Norte, Sul e Oeste com

Herdeiros de Jesuino Fernandes, e Leste com Queimada, inscrito actualmente na matriz predial rústica da freguesia de Santa Catarina, sob o número (3148) três mil cento e quarenta e oito, com o rendimento colectável de duzentos e vinte escudos, a que corresponde o valor matricial de quatro mil e quatrocentos escudos, o qual não se acha descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme certidão negativa, emanada daquela Repartição, em vinte e um de Julho do corrente ano, documento esse que arquivo».

Que os outorgantes não adquiriram esse prédio por sucessão, nem por título de aquisição originária, mas por contrato de compra e venda, cuja escritura particular foi feita em Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três e vendedores-irmãos, Hermógenes, Manuel, Domingos e Matilde Fernandes, o primeiro e a última já falecidos, estando contudo presente o Manuel Fernandes, de 66 anos de idade, casado, trabalhador, natural da aludida freguesia e residente em Campanas-Cima e, o Domingos Fernandes, não presente a este acto, por motivo de saúde e, como prova documental, a exibição de um talão de sisa devida pela transmissão paga na Recebedoria de Finanças, deste conselho, no ano acima referido documento esse que também vai ser arquivado.

Que assim não podem provar o seu domínio por documentos e, por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vêm por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, na Cidade de S. Filipe, aos três de Outubro de mil novecentos e oitenta e três.— O Conservador/Notário. *Marcelino José Lopes.*

CONTA:

Art. 18.º, 1	...	50\$00
Art. 18.º, 2	...	30\$00
		80\$00
10% Coíre Geral de Justiça	...	8\$00
Taxa de Reembolso	...	3\$00
Selos	...	40\$00
		131\$00

(São cento e trinta e um escudos).— Registada sob o n.º 8/83.— Conferida por *ilegível*.

(180)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

SOCAPESCA

Sociedade Caboverdeana de Pesca e Construção Naval, Limitada

Certifico narrativamente que, por escritura de 17 de Setembro de 1983, lavrada de folhas 8 a 9, do livro de notas n.º 10, do Cartório Notarial de 1.ª classe, de S. Vi-

cente, a cargo, do notário, Jerónimo Cardoso da Silva, a Sociedade Caboverdeana de Pesca e Construção Naval, Limitada, aumentou o seu capital social e passou a ser constituída pelos sócios que abaixo se discriminam, nos termos exarados na aludida escritura. Que por escritura de 15 de Dezembro de 1980, lavrada a folhas 77 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas deste Cartório número 3/A, foi constituída a já referida com o capital de 6 575 000\$. No início, alguns sócios desistiram de continuar a pertencer a sociedade, e assim o capital em giro, ficou em 5 620 000\$. Agora foi resolvido aumentar o capital social para 8 609 000\$ (oito milhões e seiscentos mil escudos) e por isso, tendo em atenção a saída de alguns sócios, como ficou acima dito, a sociedade fica constituída com os 28 sócios constantes da relação apresentada, que contém os nomes com a discriminação das quotas de cada sócio. Assim, ficam sendo sócios da Sociedade Caboverdeana de Pesca e Construção Naval, Limitada, abreviadamente designada por «SOCAPESCA», os seguintes:

1) — Edmundo Rodrigues Barbosa — 100 000\$ (cem mil escudos); 2) — Nicolau Gregório Lima — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos); 3) — António Sérgio Barbosa Mendes — 350 000\$ (trezentos e cinquenta mil escudos); 4) — Isidoro José da Graça — 400 000\$ (quatrocentos mil escudos); 5) — Manuel Joana Fortes — 350 000\$ (trezentos e cinquenta mil escudos); 6) — Luís Domingos de Carvalho 350 000\$ (trezentos e cinquenta mil escudos); 7) — Maria de Fátima Rita Lopes — 100 000\$ (cem mil escudos); 8) — Oliveira Monteiro Gonçalves — 600 000\$ (seiscentos mil escudos); 9) — Valentim Lucas — 100 000\$ (cem mil escudos); 10) — José Maria da Luz, — 100 000\$ (cem mil escudos); 11) — Eugénio Senhorinha Lima — 350 000\$ (trezentos e cinquenta mil escudos); 12) — Camilo Fortunato Freitas Aburaya — 400 000\$ (quatrocentos mil escudos); 13) — Octávio Egídio Gomes — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos); 14) — Aristides Lima e Silva — 850 000\$ (oitocentos e cinquenta mil escudos); 15) — Catulo Pinheiro da Silva — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos); 16) — Filinto Jóia Martins — 450 000\$ (quatrocentos e cinquenta mil escudos); 17) — Anastácio Tavares — 150 000\$ (cento e cinquenta mil escudos); 18) — Júlio Smith Vera Cruz — 336 000\$ (trezentos e trinta e seis mil escudos); 19) — Ricardo Vasconcelos — 400 000\$ (quatrocentos mil escudos); 20) — Ramiro Manuel dos Reis — 270 000\$ (duzentos e setenta mil escudos); 21) — José Fortunato Aburaya, Júnior — 350 000\$ (trezentos e cinquenta mil escudos); 22) — Domingos António Duarte, Limitada — 200 000\$ (duzentos mil escudos); 23) — Dr. Onésimo Silveira — 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos); 24) — Sebastião Ambrósio Gomes 350 000\$ (trezentos e cinquenta mil escudos); 25) — Artur Oliveira Santos 534 000\$ (quinhentos e trinta e quatro mil escudos); 26) — Herculano Maurino Lima — 100 000\$ (cem mil escudos); 27) — Maria Alice Oliveira Ferro — 150 000\$ (cento e cinquenta mil escudos); e 28) — Maria José dos Santos — 150 000\$ (cento e cinquenta mil escudos). Em tudo mais se mantém em pleno vigôr os artigos do pacto social constituídos pela referida escritura de 15 de Dezembro de 1980, de que esta fica fazendo parte integrante.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos vinte e três de Setembro de mil novecentos e oitenta e três.— O 3.º ajudante, interino, *Verónica Silva Pinto.*

(181)